



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita a todos os visitantes em comemoração ao “Dia Mundial do Meio Ambiente” nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 05 de junho.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a todos os visitantes em comemoração ao “Dia Mundial do Meio Ambiente”, para realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 05 de junho, a todos os visitantes em comemoração ao “Dia Mundial do Meio Ambiente”, para realização de suas atividades.

Congonhas, 31 de maio de 2022.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/036/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de raticida para dar continuidade às ações de controle de roedores e doenças zoonóticas pela Unidade de Vigilância de Zoonoses. Recebimento das propostas: A partir de: 03/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 15/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 15/06/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baía de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/053/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral para atender as Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura de Congonhas. Recebimento das propostas: A partir de: 07/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 20/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 20/06/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO ELETRÔNICO PMC/054/2022 – PRC 085/2022

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração e feno para equinos recolhidos e alojados no curral da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. Diante da inabilitação da única empresa participante a pregoeira declara frustrado o presente pregão. Congonhas, 31/05/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/009/2021

Partes: Município de Congonhas X Merceria Campos e Rabelo. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço PMC009/2021, referente ao item “Café em Pó Tradicional”. Fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$ 32,74 por quilo para R\$ 36,08 por quilo. Data: 01/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON 022/2022

Nomeia Comissão Especial.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão especial responsável pela identificação patrimonial dos bens da Previdência do Município de Congonhas-PREVCON, composta pelos servidores Carlos Eustáquio Mendes, Daniela Procópio Rodrigues, Marli Maria Dias, Romilda Rosa de Lima e Viviane Aparecida Antônio Machado.

Art. 2º. A comissão será presidida por Carlos Eustáquio Mendes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



DECRETO N.º 7.391, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.391, DE 31 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1 - DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
- cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
- declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 3 de junho de 2022, conforme o anexo I;

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO agendado no dia 3 de junho de 2022 às 15h30min.;

2.2 – A Superintendente de Administração receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, n.º 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 310, Centro, Congonhas – MG, no dia 3 de junho de 2022, às 14h.

Congonhas, 31 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.391, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Saúde	a) EAS; b) Eletrocardiograma; c) Glicose; d) Hemograma e plaquetas; e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh; f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico; g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista;



- h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista;
i) avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II;
j) avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II.

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Saúde	Sabrina Camargos Dornelas da Silva	14º lugar

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.392, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.382, de 23 de maio de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.382, de 23 de maio de 2022, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.373, de 5 de maio de 2022.

Congonhas, 1º de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.392, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
SECRETARIA / ENTIDADE	CARGO	TOTAL DE CARGOS
PROCURADORIA GERAL	Procurador	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Agente Administrativo	2
	Oficial Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Agente Administrativo	10
	Analista de Sistema	3
	Assistente Administrativo	5
	Auxiliar de Serviços	2
	Auxiliar de Serviços Gerais	1
	Encarregado de Serviços Internos	1
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
	Escriturário Assistente	3
	Fiscal de Obras e Posturas	2
	Fiscal Municipal de Obras	1
	Técnico de Edificações	1
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Oficial Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Administrativo	1
	Assistente Administrativo	3
	Auxiliar de Saúde	1



	Auxiliar de Serviços	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Assistente Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pedagogo	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde	1
	Enfermeiro	4
	Farmacêutico	1
	Médico	6
	Nutricionista	1
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	Agente Administrativo	2
	Assistente Administrativo	2
	Telefonista	1

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/354/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2956, DO DIA 30 DE MAIO DE 2022, ONDE SE LÊ: Shirlene Saião “LEIA-SE: “Shirley Saião”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/354, DE 30 DE MAIO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Shirley Saião, conforme requerimento online ERO – 13063-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Shirley Saião, matrícula 3420, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de junho de 2022, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/356, DE 31 DE MAIO DE 2022

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 4073/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 4073/2022.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/357, DE 31 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMAD/DDRU/54/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Heber Delkater Pereira Tomaino, Ariana Ludmila de Oliveira Rezende e Elizete Maria Cardoso Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa João Paulo Castro Monteiro como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/358, DE 31 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Universidade Federal de Lavras - UFLA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMAD/92/2022,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores Elizete Maria Cardoso Silva, Felipe Guilherme Souza Costa e Heber Delkater Pereira Tomaino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Wagner Humberto Martins como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Universidade Federal de Lavras - UFLA, conforme dispõe o art. 35, alínea “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/359, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Eliane Santos Silva Maciel	60395	Auxiliar de Saude	30h para 40h
SEPLAG	Neilimar Cristina Cordeiro	44651	Auxiliar de Servicos	30h para 40h
	Juliana Mendes Vasconcelos Niquini Ribeiro	41221	Agente Administrativo	30h para 40h
PROJUR	Juliano Resende Cunha	3212	Procurador	20h para 40h
	Marcelo Armando Rodrigues	2879	Procurador	20h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/360, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Substitui Gestor na Portaria n.º PMC/162, de 3 de fevereiro de 2022, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/420/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Barbosa Ferreira como gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, no exercício de 2022, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, em substituição a Rodrigo Silva Mendes, nomeado pela Portaria n.º PMC/162, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON